



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0053

LEI Nº 111/94

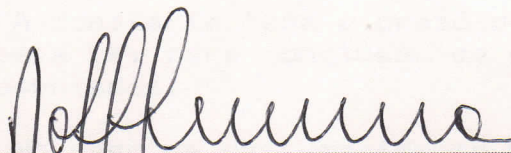
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
E ASSOCIAÇÃO REINTEGRATIVA DA ASSEMBLÉIA
DE DEUS DE ARAPORÃ-MG. - FARADEA."

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

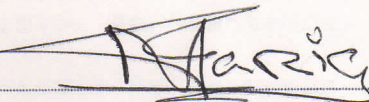
Artigo 1º - Fica declarada Utilidade Pública a Fundação e Associação Reintegrativa da Assembléia de Deus de Araporã-Mg., - FARADEA -.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG., 17 de Outubro de 1994



VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

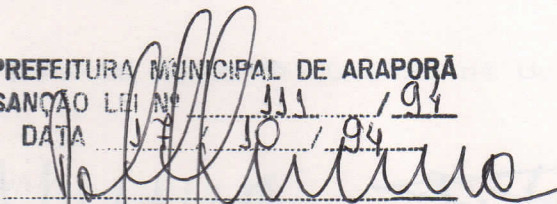


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 111 / 94

DATA 17 / 10 / 94



Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal